



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3132-6900 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: gabinete@reboucas.pr.gov.br

OF. GAB-PREF. Nº 029/2026

Rebouças, PR, 12 de fevereiro de 2026.

Ao

Excelentíssimo Senhor

JEFFERSON MATSUITI OKAMOTO

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Rebouças.

REBOUÇAS-PR

REF.: Encaminha Projeto de Lei 005/2026

Senhor Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Cumprimentando-os cordialmente, o Poder Executivo Municipal vem, por meio deste, encaminhar à apreciação do Poder Legislativo Municipal o presente Projeto de Lei, nº 005/2026, cujo objetivo é conferir amparo legal para a execução de acordo judicial firmado pelo Município de Rebouças com o senhor Hugo Correa de Oliveira Reis, nos autos do processo nº 0000464-02.2017.5.09.0665, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Irati/PR, assegurando que o cumprimento do ajuste ocorra de forma regular, transparente e compatível com as exigências do direito público, especialmente no que se refere à responsabilidade fiscal e à disciplina orçamentária.

O acordo judicial celebrado impõe ao Município obrigação de repasse mensal, pelo prazo de 17 (dezessete) meses, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), totalizando R\$ 2.210.000,00 (dois milhões, duzentos e dez mil reais). Trata-se, portanto, de compromisso financeiro relevante, cujo adimplemento demanda planejamento e execução orçamentária compatíveis com a legislação de finanças públicas, de modo a evitar descontinuidade de serviços essenciais, desequilíbrio fiscal ou execução irregular de despesas. É precisamente nesse contexto que se insere a necessidade do projeto: permitir que o Município cumpra a obrigação fixada em âmbito judicial de forma organizada, sob autorização legislativa e com



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3132-6900 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: gabinete@reboucas.pr.gov.br

indicação expressa das medidas administrativas e financeiras necessárias ao seu fiel cumprimento.

O valor citado acima decorre de cálculo apresentado ao processo, o qual previu a ocorrência de juros e atualizações futuras pelos próximos 17 meses, a partir de 30 de abril de 2026.

Além da autorização para cumprimento do acordo, a proposição estabelece diretriz central de proteção ao erário municipal, ao determinar a adoção de mecanismos para restituição, pelo Hospital de Caridade Dona Darcy Vargas, dos valores pagos pelo ente público, de forma integral e reajustada, por meio de retenção parcial de repasses mensais, alcançando tanto contratos vigentes quanto contratos futuros, até a recomposição total do montante.

Essa previsão é juridicamente relevante porque materializa, no plano legislativo, um instrumento de recomposição patrimonial do Município, conferindo base normativa explícita para que a Administração Pública efetive a retenção nos limites do vínculo contratual e com a cautela exigida pela legalidade estrita, evitando que o cumprimento do acordo judicial implique prejuízo definitivo aos cofres públicos. A redação também preserva a executividade administrativa ao admitir a retenção de forma parcelada, conforme as condições do contrato administrativo correspondente, o que reforça a adequação do mecanismo à realidade financeira e à continuidade do serviço público.

Em um primeiro momento, o valor da retenção de valores será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em que pese exista autorização contratual de retenção de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), podendo ainda tal desconto ser aumentado através de aditivo contratual.

No campo orçamentário, o projeto não se limita a autorizações genéricas, mas promove o necessário enquadramento contábil, ao autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento, com as adequações pertinentes no PPA e na LDO, até o valor de R\$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), indicando as dotações específicas a serem suplementadas e as correspondentes



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3132-6900 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: gabinete@reboucas.pr.gov.br

anulações de dotações que servirão como fonte de recursos, em conformidade com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. Com isso, o projeto atende à exigência de que toda despesa pública esteja previamente autorizada e adequadamente classificada, permitindo a execução das obrigações decorrentes do acordo com segurança jurídica, previsibilidade e rastreabilidade, inclusive para fins de controle interno e externo.

A justificativa do projeto também se sustenta no interesse público que orienta a solução consensual de controvérsias, pois garantirá que a execução em andamento seja suspensa, sendo igualmente paralisadas as medidas expropriatórias em face do Hospital de Caridade Dona Darcy Vargas.

Por fim, a proposta se revela necessária para assegurar que a execução do acordo e as providências correlatas, especialmente a recomposição de valores mediante retenção de repasses e a abertura de crédito adicional com indicação de fonte — ocorram dentro de parâmetros estritamente legais, preservando os princípios da legalidade, eficiência, motivação, controle e responsabilidade na gestão fiscal.

Nessa linha, a aprovação do projeto representa medida de prudência administrativa e de proteção ao interesse coletivo, pois permite ao Município cumprir decisão/ajuste judicial com regularidade, sem renunciar à recuperação de valores devidos, e com lastro orçamentário formalmente constituído.

Por fim, ao passo que se requer a aprovação em plenário do presente projeto de lei, requer-se a sua tramitação por esta casa em regime de urgência, nos termos do art. do regimento interno desta casa.

Atenciosamente,

Laercio Antonio Cipriano

Prefeito do Município de Rebouças

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS
RECEBIDO
13 / 02 / 2026



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: gabinete@reboucas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 005/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A RATIFICAR ACORDO JUDICIAL CELEBRADO
PELO MUNICÍPIO DE REBOUÇAS, SOB
CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO LEGISLATIVA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REBOUÇAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, bem como o Município de Rebouças autorizado a dar cumprimento ao acordo judicial firmado entre o Município de Rebouças e o senhor Hugo Correa de Oliveira Reis no processo judicial nº 0000464-02.2017.5.09.0665, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Irati/PR.

Art. 2º O acordo citado no art. 1º prevê que o Município repasse ao reclamante, mensalmente, por 17 (dezessete) meses, o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), somando o valor total de R\$ 2.210.000,00 (dois milhões, duzentos e dez mil reais).

Art. 3º Fica o Município de Rebouças autorizado a adotar todas as medidas administrativas, financeiras e contratuais necessárias ao fiel cumprimento do acordo judicial, inclusive quanto à forma de adimplemento das obrigações nele previstas.

Art. 4º O Município de Rebouças deverá adotar mecanismos para que ocorra a devida restituição por parte do Hospital de Caridade Dona Darcy Vargas, dos valores pagos pelo ente público, de forma reajustada e integral, através de retenção parcial dos valores repassados mensalmente à entidade, tanto dos contratos vigentes quanto dos contratos futuros até que haja a integral restituição.

Parágrafo único. A retenção de valores poderá ser realizada de forma parcelada, conforme as condições estabelecidas no contrato administrativo correspondente.



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: gabinete@reboucas.pr.gov.br

Art. 5º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento do exercício de 2025, com alterações no PPA e LDO no valor de até R\$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.0005.2.505 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS – FONTE 1303

R\$ 650.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.0005.2.505 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS – FONTE 1000

R\$ 520.000,00

Total Suplementação: R\$ 1.170.000,00

Artigo 6º - Para atender o disposto no Artigo 5º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0005.2.501 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: gabinete@reboucas.pr.gov.br

3.1.90.11.00.00 VENC VANT FIXAS – PES CIVIL – FONTE 1303

R\$ 150.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0005.2.501 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 1303

R\$ 200.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0005.2.501 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.34.00.00 OUT DESP PES DEC TERC– FONTE 1303

R\$ 100.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0005.2.501 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.00 OUT SERV TERC - PES JURÍD – FONTE 1303

R\$ 200.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0002.2.302 MANUTENÇÃO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 1000



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: gabinete@reboucas.pr.gov.br

R\$ 80.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

04.001.12.361.0003.2.401 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 1000

R\$ 60.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0005.2.501 ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 1000

R\$ 100.000,00

08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E HABITAÇÃO

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.08.245.0012.2.815 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 1000

R\$ 50.000,00

08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E HABITAÇÃO

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.08.245.0012.2.816 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 1000

R\$ 30.000,00



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: gabinete@reboucas.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

14.002.15.451.0011.1.141. INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 1000

R\$ 50.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

15.001.20.608.0006.2.150 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGRIC E PECUÁRIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 1000

R\$ 30.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

16.001.17.512.0009.2.162 SANEAMENTO URBANO – FONTE 1000

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 1000

R\$ 30.000,00

16 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS

16.002.26.782.0010.2.167 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERV RURAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 1000

R\$ 20.000,00

SECRETARIA DE DESENV SOCIOECONOMICO, IND, COM, TRAB E RENDA



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: gabinete@reboucas.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

17.001.23.691.0007.2.171 APOIO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

3.3.60.45.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS – FONTE 1000

R\$ 30.000,00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

18.001.27.812.0016.2.181 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ESPORTES E LAZER

3.1.90.11.00.00 VENC VANT FIXAS – PES CIVIL – FONTE 1000

R\$ 20.000,00

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

19.001.13.392.0015.2.191 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.1.90.11.00.00 VENC VANT FIXAS – PES CIVIL – FONTE 1000

R\$ 20.000,00

Total Redução: R\$ 1.170.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças-PR, em 12 de fevereiro de 2026.


LAERCIO ANTONIO CIPRIANO
Prefeito Municipal